

983
f



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÕES FINAIS E HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, reuniram-se os servidores Andreia de Carli Giacomini, Nirvânia Schultz, Vilma Del Pierro Silva e Marilene Ferreira Reis Cavazzana, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, designados pela Portaria nº 980, de 17 de dezembro de 2019, do Sr. **Guerino Luiz Zanon**, Prefeito Municipal de Linhares. A Comissão conclui o seguinte: a) O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de proceder o repasse financeiro para a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, a qual vem contando com o apoio financeiro no Município de Linhares/ES, visto que possui um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, o que proporciona uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes; b) Consta nos autos que o Município de Linhares /ES não possui instituição de ensino que proporcione ensinamentos semelhantes aos oferecidos pela Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, a qual conta com 52 (cinquenta e dois) alunos matriculados, o que justificou a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2019; c) Após a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil devem seguir o novo regramento trazido por tal diploma legal, o qual entrou em vigor no âmbito dos municípios em 2017; d) Nota-se que a efetivação do Termo de Colaboração nº 001/2019 e repasse financeiro somente ocorreu em 16/12/2019. e) Em análise dos documentos apresentados na prestação de contas, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu seu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas; f) Com o fim de subsidiar a análise do parecer técnico na Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia, constatando, em síntese, que a proposta pedagógica executada na instituição de ensino corresponde ao proposto no Termo de Colaboração nº 001/2019, e que o Conselho Fiscal da Associação acompanhou e aprovou a reprogramação do recurso financeiro, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do parecer técnico conclusivo que

983

aprovou a prestação de contas. Assim, encaminhamos os autos à Secretária Municipal de Educação para manifestação conclusiva. Nada mais havendo a tratar, eu, Nirvânia Schultz, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Andreia de Carli Giacomini,
Presidente


Nirvânia Schultz
Secretária


Vilma Del Piero Silva
Membro


Marilene Ferreira Reis Cavazzana
Membro

gsl



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processos Nº 000865/20120 e 004297/2020

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

Considerando que em análise preliminar aos documentos apresentados na prestação de contas, os quais foram devidamente apresentados;

Considerando que após o encaminhamento dos referidos documentos, a Gestora do Termo de Colaboração emitiu parecer técnico conclusivo, com a consequente aprovação da prestação de contas;

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise concluiu pela homologação do parecer técnico conclusivo que aprovou a prestação de contas;

Considerando ainda, que restou devidamente demonstrado que os recursos financeiros foram utilizados em consonância com o proposto no plano de trabalho, alcançando o cumprimento das metas e objetivos, que consiste em um projeto que fortalece a educação do campo, fomentando a agricultura familiar, proporcionando uma expectativa de melhora na produção das pequenas propriedades rurais pertencentes às famílias dos estudantes, CONCLUÍMOS pela aprovação definitiva da prestação de contas objeto dos autos.

Comunique-se a instituição colaboradora.

Linhares/ES, 17 de agosto de 2020

malu

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017